

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 258, DE 2005

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Substitua-se no *caput* do art. 8º, no § 3º do art. 10, no inciso II do art. 12, no anexo I e no anexo II, "b", da Medida Provisória nº 258/05 a expressão "**Técnico da Receita Federal do Brasil**" por "**Fiscal da Receita Federal do Brasil**".

JUSTIFICAÇÃO

As modificações ora sugeridas, todas relativas ao mesmo tema, qual seja, a substituição da nomenclatura do cargo de Técnico para Fiscal da Receita Federal do Brasil, justificam-se pelo fato de que a maioria das funções já exercidas pelos ocupantes do referido cargo são voltadas a tal competência.

Sala das Sessões, em de julho de 2005 .